

CORREIO PAULISTA

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO---Domingo, 6 de Fevereiro de 1887

N. 9132

PREÇO DA ASSIGNATURA

CAPITAL
Anno 148000
Semestre 74000
Trimestre 48000

INTERIOR
Anno 184000
Semestre 92000

PAGAMENTOS ADIANTADOS
Numero de dia 60 réis
Atrazados 100 réis
Escritorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

PARTE OFFICIAL

5ª SECCÃO

ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1887

Foi nomeado para exercer provisoriamente o officio de 2º tabelião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e annexos do termo de Guaratinguá, o alferes Ernesto Nogueira do Camargo.—Remetteu-se ao juiz de direito da comarca a copia do acto affirm de servir de titulo ao nomeado.

2ª SECCÃO

Palacio do governo de S. Paulo, 3 de Fevereiro de 1887.
Em officio de 15 de Janeiro ultimo participando vmc. a esta presidencia que foi eleito vereador e presidente da camara municipal dessa villa, consultada si pode exercer aquelles cargos sendo vigario da parochia.

Declaro em resposta a vmc. que, a vista do que dispõe o art. 220 do regulamento de 3 de Agosto de 1881 e avisos de 9 de Julho de 1850, 7 de Abril de 1862, 10 de Outubro de 1863 e 31 de Agosto de 1869, é absolutamente incompativel o exercicio do cargo de vereador com o de parochio, devendo vmc. nos termos do aviso de 20 de Março de 1885, fazer opção por um dos referidos cargos.—Deus guarde a vmc.—Barão do Parahyba.—Sr. Vigario de São José dos Campos de Parapanama.

Mandou-se admitir no hospicio de alienados, como pensionista da provincia, a demente Maria Ignacia dos Santos.

Approvaram-se as nomeações feitas pelo dr. inspector geral da instrucção publica, de professores substitutos: da 1ª cadeira de Piracicaba, José Firmino de Almeida Leite; da 2ª cadeira de Jacarehy Maria Joanna de Siqueira; e da 2ª do sexo masculino da mesma cidade Antonio Luiz Pereira de Vasconcellos.

Accusou-se o recebimento das copias dos accordos proferidos em recursos eleitoraes de Capivary, Campinas, Tietê, Descalvado, Pirassununga, Pindamonhangaba, Faxina, Passa Quatro, Lorena, Jahu, S. Bento, Lavrinhas e Piracicaba.

OFFICIO DESPACHADO
Do dr. Inspector geral de instrucção publica comunicando ter entrado em exercicio o inspector litterario de S. Carlos do Pinhal, Cincinato Cesar da Silva Braga.—Ao thesouro provincial.

REQUERIMENTO DESPACHADO
De Guilhermina Januaria dos Santos, professora da 3ª cadeira de Mogy-mirim, pedindo licença para matricular-se na Escola Normal.—Como requer.

De Brazillia Dias Coelho, professora de Dous Corregos, pedindo 30 dias de prorrogação de prazo para entrar em exercicio.—Conced. 15 dias

Expediente do Secretario
Remetteu-se ao 1º secretario da Assembléa provincial um officio da camara municipal de Cunha, acompanhado do balanço da receita e despesa do anno fiado, bem como do orçamento da receita e despesa do vindouro.

4ª SECCÃO
Deu-se conhecimento ao thesouro provincial, que havendo as companhias Paulista e Mogyana, no intuito de facilitar a imigração, resolvido conceder passagens gratuitas aos imigrantes que se transportarem para esta provincia, tomou a companhia Inglesa identica deliberação, e havendo a presidencia solicitada das outras companhias igual concessão, acceitaram ao pedido as companhias Sorocabana e Itacaram.

OFFICIOS DESPACHADOS
Da camara municipal de Indaiatuba, pedindo para ser construida uma nova cadeira para aquella villa.—Informe a directoria geral de obras publicas.

Da de Caconde, fazendo identico pedido.—Idem.

REQUERIMENTO DESPACHADO
De Afonso de Albuquerque, pedindo certidão dos documentos que acompanharam a portaria de 23 de Maio de 1882, dirigida ao thesouro provincial.—Informe o thesouro provincial.

Expediente do Secretario
Remetteu-se ao dr. 1º secretario da assembleia legislativa provincial, o officio em que a camara municipal de Caconde pede a arrematação, por parte do governo de duas pontes existentes sobre o rio Pardo, de propriedade de Custodio de Souza e João Candido de Souza.

5ª SECCÃO
Foi exonerado Candido Raphael Valim, do cargo de subdelegado de S. João Baptista da Boa Vista e Comendado para a mesma localidade João Pereira Gavião para o cargo de subdelegado, José Alves de Toledo, Francisco Ignacio Pereira e Joaquim José de Lima para os lugares de supplentes.—Foram remetidos os titulos ao dr. chefe de policia.

Comunicou-se ao commandante do corpo policial permanente, que na presente data concederá-se oitenta dias de licença ao cabo d'esquadra Tobias Gonçalves dos Santos, e bem assim que foi deferido o requerimento de Pedro Francisco Lopes.

OFFICIO DESPACHADO
Do commandante do corpo policial permanente, pedindo autorização para comprar 4 cadeiras para a sala do medico do dito corpo.—Ao thesouro provincial para informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Do bacharel João Pinto de Castro, juiz de direito da comarca da Limeira, pedindo 30 dias de licença.—Concedido.

De Tobias Gonçalves dos Santos, cabo d'esquadra, pedindo 15 dias de licença.—Concedido oitenta dias.

De Pedro Francisco Lopes, guarda do corpo policial permanente, pedindo autorização para apresentar substituto idoneo que preencha seu tempo.—Como requer.

6ª SECCÃO
Remetteu-se ao ministerio da agricultura e re-

lações dos libertos sexagenarios existentes no município de Pirassununga.
Determinou-se a thezouraria de fazenda que mande pagar a d. Maria Angela de Moraes Aranha, a importância da alforria de sua escrava Gabriella, libertada pela 6ª quota do fundo de emancipação.

OFFICIO DESPACHADO
Do collector de Campinas, consultando si deve rectificar o engino havido na matricula da escrava Martinha, pertencente a Joaquim Floriano Noves de Camargo, conforme lhe foi por elle pedido.—A thezouraria de fazenda para informar.

REQUERIMENTO DESPACHADO
De d. Maria Angela de Moraes Aranha, pedindo que seja expedida ordem a thezouraria de fazenda, a fim de poder receber a importância da alforria de sua escrava Gabriella.—Providenciado em officio nesta data expedido a thezouraria de fazenda.

SECRETARIA DA POLICIA
Secretaria da policia da provincia de S. Paulo em 2 de Fevereiro de 1887.—1ª Seccão.—N. 32.

1ª Delegacia
Foi posta em liberdade Amelia Leopoldina Soares.

Foram detidos por desordeiros, Clemente Antonio do Carvalho, João Modesto, José Joaquim dos Santos e Carolina Amelia de Mesquita Palhares; e transferido para a cadeia Jordão José Lopes, por infracção de termo.

Assignou termo de bem viver, José Joaquim da Lima.

Subdelegacia do Sul
Foi posto em liberdade Joaquim Santos da Cruz.

Subdelegacia do Brazil
Por se acharem enfermos e serem iniligentes foram recolhidas ao hospital de Santa Casa, Theolina da Maria da Conceição e Suzana de Tal.

Na illumination publica nada occorreu.
Deus guarde a v. exc.—Ilm. e exm. sr. Barão do Parahyba, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia Antonio Pedro Ferreira Lima

SECRETARIA DA POLICIA DA PROVINCIA DE S. PAULO em 3 de Fevereiro de 1887.—1ª Seccão.—N. 33.

Ilm. e exm. sr.—Tenho a honra de comunicar a v. ex. que hontem deram-se as seguintes occurrencias policiaes:

1ª Delegacia
Foram postos em liberdade João Modesto, José Joaquim dos Santos, Clemente Antonio de Carvalho e Amelia de Mesquita; e foram detidos, por ebrio, Vicente Anastacio Alcantara dos Santos e, por desordeira Maria das Dores Assumpção.

Foi multado por infracção do artigo 316 das posturas municipales, o cocheiro do carro da praça n. 73.

Subdelegacia da Consolação
Foram detidos Antonio Alexandre da Silva e o italiano Domenico Anacleto por desordeiros.

Subdelegacia do Brazil
Foram postas em liberdade Rosa Maria das Dores e Joanna Maria do Carmo; e detidos o austriaco Gúm Baptista Lasari por desordeiro, Justino Jacintho de Oliveira e Roza Maria do Carmo, por praticarem actos offensivos a moral publica.

Na illumination publica nada occorreu.
Deus guarde v. exc.—Ilm. e exm. sr. Barão do Parahyba, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia Antonio Pedro Ferreira Lima.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

5ª Sessão ordinaria
AOS 26 DE JANEIRO DE 1887
PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

SUMMARIO:—EXPEDIENTE.—Observações e requerimento do sr. Gabriel Piza.—Observações do sr. Caio Prado.—Publicação de debates.—Indicação do sr. Rodrigo Lobato.—Discursos e requerimento do sr. Castilho.—ORDEM DO DIA.—Votação de emendas ao projecto n. 71.—Discussão do projecto n. 2.—Discursos dos srs. Braga Filho, Celidonio, Candido Rodrigues.—Requerimento do sr. Rodrigo Lobato.—Observações do sr. Braga Filho.—Ditas do sr. Silveira da Motta.—Adição da Motta.—Votação.—Observações do sr. Rangel Pestana.—Discursos dos srs. Rodrigo Lobato e Braga Filho.—Observações do sr. Luiz Carlos.—Votação.—Regulamento do matadouro da capital.—Posturas n. 2 de Piracicaba.—Ordem do dia seguinte.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, Celidonio, Caio Prado, Carreira Mendes, Gabriel Piza, Rangel Pestana, Aquilino, Rodrigues de Oliveira, Raphael Corrêa, Queiroz Telles, Antonio Corrêa, Augusto de Mattos, Rodrigo Lobato, Castilho, Ferreira Braga, Theophilo Braga, Oliveira Braga Filho, João Ribeiro, Luiz Carlos, Silveira da Motta, Candido Rodrigues, Theophilo Dias, Visconde do Pinhal, Evaristo Cruz, João Silveira. Abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas das antecedentes.

EXPEDIENTE
OFFICIOS

Do secretario do governo enviando a proposta para o projecto de força policial para o anno financeiro de 1887 a 1888.—A commissão de justiça.

Da camara de Silveiras congratulando-se com a assembleia pela sua reunião, e expondo as necessidades de seu municipio.

Quanto a primeira parte, intereada. Quanto a segunda, a commissão de fazenda.

Da de Belem do Descalvado enviando o regulamento para o cemiterio municipal da mesma villa.—A commissão de camaras.

Artigo unico. Fica creada na villa de Jaboticabal uma escola de instrucção primaria para o sexo feminino.
Revogam-se as disposições em contrario.
Puço da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 26 de Janeiro de 1887.—Augusto de Mattos.

O SR. G. PIZA faz algumas observações que não recebemos.
Vae á mesa o seguinte

REQUERIMENTO
Requero que o sr. presidente da Assembléa providencie de modo a ser publicado o codigo de posturas do Socorro tal como foi votado pela Assembléa no dia 8 de Abril de 1886.

Sala das sessões, 26 de Janeiro de 1887.—G. Piza.

O SR. Presidente diz que deu a palavra ao nobre deputado apenas para uma reclamação, e portanto não pôde acceter o seu requerimento.

Tenho meios de mandar corrigir qualquer erro que se tenha dado nessa publicação independentemente do requerimento, e vae tomar providencias nesse sentido.

O SR. G. PIZA conforma-se com a declaração do sr. Presidente e retira o seu requerimento.

O SR. Caio Prado faz algumas observações que não recebemos.

O SR. Presidente informa a Assembléa que foram apresentadas á mesa duas propostas para publicação dos debates, uma da empresa do *Correio Paulistano*, de 100000000, e outra do *Diario Mercantil*, de 120000000—ambas de accordo com os editaes publicados.

Submette-as á consideração da casa, que deliberará de conformidade com o precedente adoptado na sessão do anno passado—acceitando a que julgar mais vantajosa.

O SR. R. Lobato, tomando a palavra sobre o assumpto, diz que é de parecer que seja aceita a proposta de menor quantia, e nesse sentido offerece a seguinte

INDICAÇÃO
Indico que fique a mesa autorizada a acollir a proposta mais vantajosa para publicação dos debates da Assembléa, lavrando com o proponente o respectivo contracto.

Sala das sessões, 26 de Janeiro de 1887.—R. Lobato

Posta em discussão a indicação, é sem debate approvada.

O SR. Ferrreira de Castilho:—Sr. presidente, peço a palavra para offerecer á consideração da Assembléa um requerimento em que peço informações ao governo á respeito de um acto seu.

A opposição tem o dever, neste regimen, de procurar informar-se dos actos das administrações, porque, quando estas desviarem-se das normas legais pelas quaes devem pautar o seu procedimento não ha no sistema que nos rege outro correctivo mais effizaz do que fazer fixar a attenção dos administradores nos actos mercedores de censura.

Este dever das opposições, sempre respeitadas em todos os tempos, sempre posto em pratica pelos seus representantes, sób de importancia na quadra que ora atravessamos porque, embora me seja doloroso dizer, péssima sobre a provincia de S. Paulo, ha mezes uma administração de tal forma partidária, (apoiados da bancada liberal) e exclusivista, que os partidos que não fazem causa commum com o governo e os do seu proprio partido que não são do grupo que governa a provincia, gemem sob duzozas estranhas aos tempos actuaes de moderação, consequencia da reforma que, actualmente rege as eleições do Imperio. (Apoiados da bancada liberal).

O SR. C. RODRIGUES:—Muito bem.

O SR. CASTILHO:—Sr. presidente, talvez porque o honrado administrador da provincia não tenha feito o necessario tirocinio para o cargo que, hoje exerce, é que s. exc., em quem suppunhamos qualidades de administrador, tem-se mostrado absolutamente incompativel com a presidencia, demodo á se tornar um fardo que a provincia, exceptuados unicamente os seus amigos, não pôde mais supportar. (Apoiados da bancada liberal).

O SR. BRAGA JUNIOR:—Foi uma desillusão completa.

O SR. F. DE CASTILHO:—O actual presidente, nos primeiros tempos de sua mocidade, iniciou-se na carreira politica, mas tendo sido excluido de uma chapa official para deputados geraes, na presidencia do sr. Barão de Itauva, obedeceu a seu genio rancoroso e caracter violento (não apoiados da bancada conservadora) absteve-se da vida publica, mas não esqueceu o movel a que attribuira essa sua exclusão; não esqueceu que nesse tempo o conselheiro Duarte de Azevedo privava com o sr. Barão de Itauva, e passados tantos annos, voltando agora o sr. Barão do Parahyba a vida publica, não perdeu a oportunidade de, na pessoa do seu illustre correligionario vingar-se do acto do administrador que s. exc. acceitou ser inspirado por esse seu illustre amigo.

Retirado por essa razão a vida particular, foi despertado para por-se a testa de uma empresa industrial que então se iniciava na provincia.

O illustre presidente fez lhi o seu tirocinio; administrando com o poder unico de sua vontade, aprendeu as normas que veio praticar no governo da provincia.

Sr. presidente, um honrado de caracter exclusivista do honrado sr. Barão do Parahyba, educado em um regimen em que a sua vontade que era a suprema lei, veio para a administração com qualidades absolutamente impossiveis ao administrador de uma provincia importante como a de São Paulo.

O SR. T. DIAS:—Está governando como quem dirige uma empresa industrial.

O SR. F. DE CASTILHO:—E' assim que a unica norma de governo para s. exc. é a sua vontade. Não ha lei, não ha interesse que contrariando as suas vistas, seja respeitada.

O SR. O. BRAGA FILHO:—Não é do Parahyba, é das Arabias.

O SR. F. DE CASTILHO:—Só pôde vingar aquillo que estiver de accordo com a vontade e capricho de s. exc.

Sendo um dos directores de um grupo politico da provincia, digo propositalmente grupo e não partido, s. exc. procura plantar o prestigio desse grupo, com exclusão absoluta dos outros que não commungam os mesmos interesses.

O honrado administrador da provincia não se tem limitado a lançar mão da faculdade legal de exonerar os empregados demissiveis para opprimir os seus adversarios, para firmar o predomínio do seu grupo; s. e. exc., como todos os que visam o mal, tem sido ferril em subterfugios. E' assim que não se limitou aos agenos de correio, aos collectores, foi até aquellos que estão fóra dessa sua attribuição.

O SR. CELIDONIO:—Agentes de correio só os de Quiluz e Piracicaba.

O SR. F. DE CASTILHO:—Essa referencia é uma ironia do nobre deputado, uma crueldade da parte de s. exc. que vem sapatear em cima das victimas da administração.

Não foram só esses empregados, dizia eu; o presidente descobriu um meio para exonerar funcionarios cuja permanencia a lei garante.

A Assembléa sabe que os professores publicos não podem ser demittidos *ad nutum*. Esta disposição legal que tem sido respeitada em todos os tempos, foi subvertida, porque a demissão dos professores publicos está constituída em meio ordinario de persegução politica. (Apoiados da opposição liberal).

Em S. Luiz do Parahytinga houve ha mezes um professor, cujo nome inteiro não me recordo mas que tinha o sobrenome de Prata, o qual foi fulminado com essa pena.

Esse professor exercia o magisterio em lugar em que os seus adversarios politicos estavam em maioria.

Movendo-se-lhe a mais crua guerra, impossibilitou-se-lhe a obtenção de uma casa, onde pudesse exercer suas funcções e procurou-se privá-lo de discipulos. Durante o tempo em que o professor procurava uma casa para nella estabelecer a sua escola, o presidente da provincia fez-lhe um processo de abandono da cadeira, e demittiu-o aciniosamente do seu emprego, apesar de todos os meios de que lançou mão o professor para livrar-se dessa pena, que ia arrancar o pão á sua familia!

Mas, o abuso uma vez iniciado, tem seguimento abundante! Na villa da Redempção, desta provincia, os partidos politicos lutam com o exagero dos tempos antigos, com uma viracidade que não está mais nos nossos costumes moderados de hoje.

Os conservadores daquela localidade sentindo-se fracos, em pequeno numero, sentindo-se baldos de recursos proprios para esta luta exaggerada a que obrigam os seus adversarios, lançam mão do administrador da provincia, fazem delle sua arma de combate e põem em pratica, como seu auxilio, todas as medidas as mais vexatorias para perseguirem os seus adversarios! E' assim que o presidente da provincia nomeou para subdelegado daquela villa um individuo absolutamente fora das condições de exercer o cargo, unicamente porque, sendo um homem disposto para tudo, prestaria muitos bonos serviços ao seu partido que se constituia alli.

Um dos primeiros actos deste funcionario foi arrastar á prisão um dos filhos de um distincto liberal da localidade, dando como pretexto desta prisão ter o individuo embragado-se, o que não obsteo que o mesmo individuo fosse solto uma hora depois de ser recolhido á prisão.

Pouco tempo depois, esta autoridade, que trouxe rixa de sua antiga patria com o vigario (são ambos naturalizados) concertou com as praças do destacamento um meio de intimidá-lo e uma noite foi a sua casa assaltada por individuos desconhecidos, disparando-se um tiro em uma das janelas de sua habitação.

O SR. R. LOBATO:—E' bom declarar que o vigario nunca votou.

O SR. CASTILHO:—Procedendo-se á auto de corpo de delicto sobre o projectil, verificou-se que só a força publica tinha armas com dimensões capazes de comportar a bala cravada na janella.

E este cidadão que foi victima do criminoso atentado, é de um caracter respeitabilissimo (apoiados) e de inexcusable moderação, tanto assim que nunca concorreu ás urnas para dar o seu voto. (Apoiados).

Sr. presidente, não ficaram satisfeitos os conservadores daquela localidade, e animados com a impudencia destes actos planejaram uma vingança ao professor publico.

Em tempos anteriores foi professor publico daquelle villa um individuo que teve de abandonar o cargo por motivos que não trato agora de inquirir.

Este individuo mudou-se da localidade, porém querendo voltar agora, e querendo voltar com um emprego publico, para o satisfizerem, os conservadores de ha muito planejaram dar-lhe de novo o lugar de professor publico, porque terio um cabaleiro de força que oispanha de certos recursos de intelligencia que elles não têm.

Nesse pensamento planejou-se a demissão do professor actual para o que poz-se em pratica o mesmo recurso de S. Luiz do Parahytinga.

Os conservadores deram uma denuncia do professor, talvez com oito capitulos, accusando actos os mais indecorosos, com attestados das melhores pessoas da localidade elle desfez uma por uma as accusações que lhe foram feitas.

O presidente da provincia, vendo que ia escapar a victima, poz em pratica o ultimo recurso que lhe restava.

Como v. exc. sabe, em nossas escolas, a escriptura nunca foi das mais regulares; são poucas as escolas da provincia que tem a sua escripturação bem organizada.

Mandou-se vir os livros e de facto encontraram-se algumas irregulares, entre ellas, o grande crime de não ter o professor dado baixa em alguns alumnos que deixaram de frequentar a escola.

Eis o grande crime que foi punido com a demissão!

O SR. A. DO AMARAL:—Não é tão simples como parece no nobre deputado; o numero de alumnos dá direito ao recebimento de vencimentos.

O SR. CASTILHO:—Respondendo ao aparte do nobre deputado que felizmente me offerece ensejo para fazer a minha exposição mais completa. Si o fim do professor fosse dar um numero de alumnos superior ao existentes, realmente tinha procedencia a observação; mas, com attestados do inspector litterario, com attestados da camara municipal, do juiz de paz e do vigario da parochia, o professor publico não só mostrou que o seu procedimento era o mais correcto, e de accordo com os principios de civildade e de moralidade, como demonstrou ainda que tem matriculados em sua escola mais de 40 meninos, sendo o numero dos frequentes superior a 20.

O inspector litterario, num attestado que deu áquelles professor, diz que o numero de alumnos matriculados na sua escola é superior a 40; que o professor deu algumas faltas durante o mez, porém faltas justificaveis.

O proprio inspector litterario, portanto, reconhece que as faltas são justificaveis.

Mas, não sei se esse funcionario deu alguma informação differente, contradictoria com aquelle attestado, ao administrador da provincia, não sei de que documento lançou mão s. exc., não sei de que fundamento teve para seu procedimento, o que é certo é que, apesar dessa defeza completa, cabal e apresentada pelo professor, o presidente da provincia achou procedente o processo, e lavrou-lhe a sentença de demissão, satisfazendo assim os intuitos de persegução de seus amigos locais, abrindo a ambidionada vaga, para ser preenchida pelo outro professor de nome José Augusto Pereira Leite.

O SR. R. LOBATO:—Um principio.

O SR. CASTILHO:—O governo da provincia. Acima dos interesses partidarios ha ha, ha principios permanentes, que devem ser mantidos. (Apoiados da bancada liberal).

A moralidade da administração está no interesse de todos nós, fazer respeitar.

(Apoiados dos srs. R. Lobato e T. Dias)

Portanto, a bancada governista, informada da da verdade dos factos que estão articulados, deve aconselhar o administrador da provincia que não prosiga nessa senda, que não commetta attentados tão graves contra o direito de uma classe que jamais sido sempre por todos respeitada.

(Apoiados da bancada liberal).

A bancada governista não deve, com sua ditosa costumada, acorropoar a pratica de novas escandalos desta ordem.

(Muito bem do sr. R. Lobato).

Sr. presidente, v. exc. bem comprehende que estes factos podem nos levar a extremos que a provincia não comporta, e que os tempos estao commo a imagem de presenciar se não tivéssemos a infelicidade de ver na cadeira da presidencia um homem capaz de todas as coragens.

(Muito bem do sr. R. Lobato).

Não é meu intuito molestar o administrador da provincia; absolutamente não está na minha intenção causar-lhe desprazer.

O que desejava era que a. exc., reconhecendo que está atraindo a provincia de S. Paulo para um abysmo, cuja profundidade não nos é dado conhecer de antemão, moderasse seu genio odioso, partidario e vingativo (apoiados da bancada liberal), ou se julgasse incapaz disso, se não tem força para tanto, se está por tal forma escripturado a taxa de vencimentos, se retirasse da administração, pois que, no seu partido, talvez mesmo nesse grupo cujo predomínio s. exc. quer firmar, ha de haver um administrador que possa, de accordo com os interesses politicos, curar dos da provincia, do seu bem estar, da sua tranquillidade.

(Muito bem! Muito bem!)

E' apoiado, posto em discussão, ficando esta adida á lista hora, e com a palavra o sr. Aquilino, o seguinte

REQUERIMENTO
Requero que se peça ao governo copia do parecer do dr. Inspector da instrucção publica, no processo do professor da villa da Redempção, Francisco Braz Lopes Guimarães, e dos documentos que instruíram esse parecer. Sala das sessões, 16 de Janeiro.—Castilho.

ORDEM DO DIA
TRANSPARENCIA DE FAZENDAS

São approvadas em 4ª discussão diversas emendas ao projecto n. 71, do anno passado, sobre transparenencia de fazendas.

REVOGAÇÃO DE LEI
Entra em 1ª discussão o projecto n. 2 deste anno, que revoga a lei provincial n. 36, de 7 de Julho de 1869.

EXTRATO
DA SESSÃO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1887
Presidencia do sr. Rodrigo Silva

Presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, F. Noves, R. Lobato, F. de Castilho, Theophilo Braga, Celidonio, João Ribeiro, F. Braga, Rodrigues de Oliveira, Carlos de Assumpção, Theophilo Dias, Candido Rodrigues, A. de Mattos, Antonio Corrêa, Leonel Ferreira, C. Mendes, R. Pestana, G. Piza, Caio Prado, A. do Amaral, S. de Motta, V. do Pinhal, Almeida Nogueira, e E. Cruz, abrem-se a sessão.

Approvase a acta da antecedente.

Leve o expediente.

O sr. Theophilo Braga observa que em 1885 apresentou um projecto autorizando a desapropriação de terrenos no municipio de Guaratinguá; em 1886 requereu que fosse ella a commissão de justiça e fazenda, mas não havendo parecer, nos termos do regimen, por falta de assignaturas, que constituíssem a maioria, pede que seja o mesmo projecto remetido ás commissões actuaes.

E' attendido.

O SR. F. DE CASTILHO:—Provincia a declaração do sr. M. A. Fernandes, sobre o promotor de Pindamonhangaba a que o orador hontem se referiu, que seu genro não se hospedou na casa do delegado de policia.

Logo que o orador leu a declaração confrontou-a com a carta do seu informante e verificou que o autor da declaração tinha razão.

O informante não faltara a verdade; o orador é que confundiu o facto que ora ratifica. De facto o promotor não se hospedou na casa do delegado e sim na casa do chefe do partido conservador, irmão do delegado.

O sr. Augusto de Mattos envia á mesa um requerimento de Joaquim José de S. Paulo, pedindo uma linha de bondes entre a cidade de Piracicaba e Rio Claro, sem onus para a provincia.

Abona as boas qualidades do requerente e o futuro da empresa pelas vantagens que tem de auferir as localidades interessadas.

O sr. Theophilo Braga tem como facto incontestavel que, ao passo que as regiões fertillimas do Oeste estão sendo povoadas por imigrantes, á sombra de favores largamente distribuidos, o norte da provincia não tem merecido esse beneficio.

terro foram distribuídos a nacionaes, e eleitores conservadores.

O regulamento expedido para o núcleo tem sido explorado para fins políticos, e para comprovar esta asserção o orador requer: cópia do acto pelo qual foi nomeado administrador; cópia do mappa e relatório do movimento e serviço do núcleo no anno de 1886; relação dos lotes distribuídos com declaração dos nomes dos adquirentes, preço da venda e modo de pagamento; cópia da autorização para ser estabelecida na sede do núcleo a casa de negocio alli existente; fazendo notar o orador a razão deste item do seu requerimento.

Fica adido o requerimento por ter pedido a palavra o sr. Almeida Nogueira.

O sr. Candido Rodrigues referindo-se ao discurso proferido em uma das sessões anteriores pelo nobre deputado o sr. Aquilino de Amaral, em que s. exc. defendeu o acto da demissão do professor publico da Redempção, diz que o nobre deputado foi quem personificou no presidente da provincia o mesmo pessoal, entalado tão fallado na chibosa e nobre do funambulo Rostambal, que o nobre deputado citou. Acha a demissão apropriada.

O presidente da provincia deve soffrer do terrivel padecimento, porque a sua administração desperta protestos por toda a parte da provincia, pois só encontram garantias os que concorrem para fazer triumphar nas urnas a politica dominante.

Só por telegrama pôde-se dar ao partido conservador o nome de partido da ordem, e para provar que não declama, enumera factos que justificam o seu conceito.

A policia de diversas localidades está confiada a pessoas que não são idoneas para os cargos.

Em Santos é esbordado um cidadão enorme e além disso cego.

No Socorro a autoridade judiciaria é arrastada a cada.

Em Natividade os attentados contra a segurança individual são escandalosos.

Em S. José do Parahytinga um subdelegado analphabeto commette desatinos; em S. José do Rio Parahy um delegado idiota arma processos phantasticos e commette violencias.

A força publica está desmoralizada, porque é physicamente maltratada para aquellos que ella devia ter o prestigio de conter.

Depois dessas referencias, o orador occupa-se do ponto principal que o trouxe á tribuna.

Trata das violencias que tem soffrido a seita protestante na cidade de Ubatuba, pertencente ao districto que o orador representa, seita composta de homens honestos e laboriosos, e que alli se tem desenvolvido principalmente pelo discurso, para não qualificar de outro modo, do sacerdote que exerce os misteres da religião romana.

Os protestantes exercem alli o seu culto em casa apropriada e sem forma exterior de templo, mas são descaçados, com infracção do preceito constitucional que garante a tolerancia dos cultos.

O orador expõe minuciosamente os attentados commettidos na noite de 21 de Outubro do anno passado e as violencias que tem sido por mais de uma vez feitas ao cemiterio dos acatholicos, que representaram ao sr. Barão do Parahyba, que limitou-se a mandar informar ás autoridades policiaes, fazendo estas um inquerito que não pôde dar resultados, pois deixaram de ser ouvidas as pessoas que melhor podiam informar das occorrencias, tanto que a autoridade judiciaria não julgou sufficiente as averiguações feitas.

A policia alli é conjuncta com esses attentados. O facto ebbou dolorosamente na provincia do Rio Grande do Sul pelo moço que o orador refere.

Diz que a paciencia tem limites. Os attentados continuam; a autoridade não oferece garantias e os violentados estão dispostos a reagir, e muito convém evitar scenas de sangue por intolerancia religiosa, quando a provincia emprega todos os recursos para atrahir a imigração allemã.

Depois de descrever planos sinistros que não foram levados a effeito contra os protestantes de Ubatuba, por motivos independentes da vontade dos perseguidores daquella seita, lê uma carta de José Joaquim Fernandes de Lima pessoa maior de 10 de excepção, cidadão estimavel, como diz em aparte o sr. Almeida Nogueira.

Corroborando a sua exposição com esse documento o orador requer esclarecimentos para saber que providencias foram tomadas sobre a representação dos acatholicos de Ubatuba, pelo que soffreram na noite de 26 de Outubro, e qual o resultado do fagnão policial.

E' adido o requerimento por pedir a palavra alguns srs. deputados.

ORDEM DO DIA

Continua a discussão do requerimento sobre o professor da Redempção.

O sr. R. Lobato conhece pessoalmente os factos e os individuos referidos no requerimento em discussão, e afirma que o presidente da provincia, demittindo o professor publico daquella villa, foi victima de uma fraude dos seus correligionarios de Taubaté e Redempção.

Não quer porém tomar tempo a Assembléa convencendo-a da veracidade da affirmação que faz porque outro é o seu fim vindo á tribuna.

Vae requerer para que o governo mande a Assembléa os originaes das peças do processo instaurado contra aquelle professor distincto e intelligente, cumpridor de seus deveres. Quer que cada um dos deputados examinando essas peças forme a convicção de que ao presidente não foi justo, e por tal modo o orador pretende confundir o partido conservador daquella localidade.

Não é neste momento dirigido por sentimento partidario.

Faz unicamente a censura de actos que são dignos de reprovação e termina enviando a mesa um additivo pedindo os originaes a que já se referiu.

O sr. Almeida Nogueira aceita o ponto, com a convicção de que o nobre deputado despendendo-se de espirito partidario ha de reconhecer mais tarde a justiça com que procedeo o presidente da provincia nesse negocio. E no intuito de obter esclarecimentos completos sobre actos do governo arguidos da tribuna em relação ao magisterio, apresenta um outro additivo para que iguaes informações sejam prestadas a respeito do processo

que soffreu o professor de S. Luiz, Adolpho Amaral Rodrigues Prata.

O sr. Aquilino de Amaral parecerá extranho que o orador oppoza-se ao requerimento do sr. Rodrigo Lobato, mas ver-se-ha que tem razão considerando-se que os originaes a que s. ex. se refere não podem sair da repartição a que pertencem, so por cartão podem ser extrahidos.

As orações parecem que o additivo do s. ex. só tem por fim protellar o debate, pois que o nobre deputado reconhece que não poderá confundir a banca conservadora de ter sido illudido o presidente da provincia, e recita da discussão.

Uma outra razão, e mais importante por certo, justifica a opposição do orador ao requerimento que se discute.

Ainda quando fosse certo que ao presidente da provincia se procedera illudido, o que não é exacto, pela exposição que o orador fez dos factos, em sessão anterior, o requerimento não deixava de ser improprio, porque não o inspector da instrução publica, pedindo a demissão desse professor, em o presidente da provincia concedendo-a, basearam-se em documentos offiçios, mas sim nas provas fornecidas pelo proprio professor.

Já o disse: o livro de matricula não estava escripturado nos termos do regulamento da instrução publica.

Em vez do assentamento que deva ser a base de uma estatística exacta, quanto á frequencia dos alumnos, esse livro tinha contos originaes, como a noticia do crescimento das covas na Redempção.

Diante dessa deslida, não era possível nenhuma condendência; mas não era só deslida, verificou-se falsidade, porque dava-se a matricula a alumnos frequentes, e na lista da chamada 21.

Esses documentos foram fornecidos pelo professor com o peço comprobatorio da sua fides e não por amigos do presidente da provincia.

Si é assim, não ha necessidade para formar um juizo seguro, de recorrer a outras fontes de informação.

Os factos estão provados e quem offerece a prova é quem mais tinha interesse de produzir a defesa.

Não se diga portanto que o presidente procedeu por paixão partidaria.

E s. exc. não tinha que ver com informações particulares, em um processo regular, julgava pela evidencia das provas, colligidas pelo insuspeito inspector da instrução publica, fornecidas pelo accusado.

Exigir os originaes, que não podem sair do arquivo a que pertencem, é dar lugar a uma suspeita que o inspector da instrução publica não mereça; é protellar a discussão quando a banca liberal só tem que mostrar-se convencida da justiça do acto do presidente da provincia.

A injusticia do nobre deputado ainda hoje tornou-se saliente com a rectificação que s. exc. fez ao que hontem expoz sobre a hospedagem do promotor de Pindamonhangaba.

Estes e outros factos, apreciados, com calma pela opinião publica, não de esmagar a opposição perante a verdade e a justiça.

Se não fosse a razão que dá, desejaria até a publicação na integra desses documentos, para tornar mais conhecidos a justiça e o criterio do sr. Barão do Parahyba e a falta de razão de quem o combate.

O sr. Rodrigo Lobato devia começar pedindo ao nobre deputado a quem responde, que não trocasse a sua cabeça por nenhuma outra, mas limita-se a perguntar se basta tomar a palavra para declarar que a Assembléa não tem o direito de exigir os originaes de um processo, que é um documento publico não pôde esperar que elles venham.

Porque não podem vir? Por que não podem sair do arquivo? Onde encontrou o nobre deputado essa doutrina? Ou original de que papéis publicos, solicitados pela Assembléa, não podem sair da repartição a que pertencem? Onde encontrou esse presidente na historia dos parlamentos do mundo inteiro? A Assembléa provincial exerce o acto de soberania procedendo a esclarecer sobre um assumpto de sua competencia; pôde pedir informações ao governo; documentos e repartições publicas provinciaes; a partir dos actos administrativos sem outra dependencia a não ser o seu elevado criterio.

Que privilegio pede ter uma repartição publica quando a Assembléa pede documentos? Qual o regulamento que pôde prevalecer valendo o exercicio de um direito dos representantes da provincia?

O orador estranha a declaração do honrado deputado, attribuindo á opposição o desejo de recuar do debate. S. exc. é que previa esse proposito furtando-se a discussão que deve ser aberta diante desses documentos.

A secretaria da instrução publica ou qualquer outra repartição provincial depende da Assembléa, não poderão subsistir sem os recursos que vota o poder legislativo, sua criação da Assembléa, e não ha quem acceda a doutrina de que se fez orgão o nobre deputado.

O orador apella para o honrado deputado pelo 3º districto, e para a opinião do presidente da casa, parlamentar antigo, e que tem honrado a provincia occupando uma cadeira no parlamento. Allega que na verificação de poderes, a camera não só tem solicitado os documentos que julga necessarios, como até os livros de tabelleiras para sujeitos-os a exame.

Espera que o honrado administrador da provincia não acompanhe o nobre deputado em tão erronea e extravagante opinião.

O orador com o additivo que mandou a mesa quer apenas abrir uma discussão franca e fundamentada para conhecimento da verdade.

Accepta a doutrina do nobre deputado de que todos os empregos provinciaes são de confiança, mas pede que se conserve fora deste circulo os membros do professorado. Quer que se arrede do caminho das paixões partidarias aquellos que não devem ser perturbados na seriedade de sua elevada missão.

Explica o verdadeiro sentido da rectificação que fez a respeito do promotor de Pindamonhangaba, não se prestando o caso á interpretação que o nobre deputado lhe quiz dar, por quanto, embora o orador, com a lealdade que deve á si e á provincia, declarasse que o promotor não se tinha hospedado na casa do delegado, não desapareceu o effeito

moral das observações que fez, porque essa hospedagem foi feita pelo irmão desse delegado, o chefe do partido conservador na localidade.

Observa que tratou desse ponto incidentalmente pois o facto principal da accusação, foi o procedimento desse promotor favorecendo a absolvição de um réu perante o jury, facto que ficou comprovado pelo modo que já teve occasião de expor.

Depois de algumas outras observações e de responder a diferentes apartes, conclue dizendo que o nobre deputado pelo 1º districto parece que está fazendo o papel de Rostambal.

Em falta de razões para obter applausos, produz argumentos defeituosos que não estão na altura do seu talento, mas nem por isso manter o favor do publico.

E' encerrado o debate.

O sr. Presidente depois de uma pequena questão de ordem em que tomou parte os srs. A. Nogueira e R. Lobato, para saberem se approvados os additivos, fica suspensa a discussão do assumpto principal, decide que toda a questão é de forma.

Não veio a mesa um requerimento de adiamento e não pôde dar esse caracter aos additivos, nem pode preferir estes na votação: seria pôr o accessorio antes do principal, lancia o meio de chegar-se a um resultado pratico.

Si o approvados o requerimento do sr. Castilho e os additivos apresentados, a adida a discussão até que venham os documentos exigidos.

Entra em discussão o requerimento do sr. Braga Filho sobre distribuição de quotas.

O sr. A. de Amaral entra na discussão com algum acanhamento, porque desejaria estar de accordo com o autor do requerimento, cuja palavra fluente e sympathica pesou o orador tanto aprecia.

Julga porém, que s. exc. desempenha apenas o papel de opposicionista, segundo o systema de fazer accusações hajta o não justiça.

Domina o interesse de accusar o governo, e a essa ingrata missão a verdade é sacrificada.

O nobre deputado justificando o seu requerimento, occupou-se de dois pontos, distribuição de quotas para o 6º districto e serviço de imigração na cidade de Santos.

As recriminações feitas são de todo ponto injustas e a opposição systematica levaria o nobre deputado ao extremo de accusar o presidente da provincia, ainda mesmo quando elle usasse o contrario daquillo que se lhe attribue.

O nobre deputado disse que a administração deixando de executar obras autorizadas pela assembléa, distribuia quotas por interesse de cabala eleitoral.

Pelo documento que vai apresentar verifica-se que o honrado Barão do Parahyba tem sabido cumprir o seu dever, não só em relação ao 6º districto como aos mais da provincia, quer em relação a obras mencionadas na tabela D, quer em relação a obras em geral.

Neste assumpto o illustre administrador, cumprindo a lei organica, tem sido escrupuloso na applicação dos dinheiros publicos.

Não entra em largo desenvolvimento a este respeito, porque deve restringir-se ao ponto do debate. Trata-se do 6º districto e é quanto basta para provar a sem razão do nobre deputado.

Servindo-se de uma relação, o orador refere que para o 6º districto foram applicadas as verbas da Tabela D para o serviço de passageiros no Aplyhy, Jaquary, Ribeira, Xirica, Bairro Alto, Parado no Rio Pirapuna, Bairro dos Engenhos, constituindo onze verbas dessa tabela, além do auxilio de 4000000 para a matriz de Parahyba.

Referindo-se a authorização para obras em geral, em relação ao artigo da administração, diz que o presidente destinou para canalização d'agua em Parahyba 2000000, e ainda um auxilio para de substituição das cercaduras do Yporangá, auxilio dado antes de abrir-se a vaga de senador e portanto sem intuitos partidarios.

Não foi menor a injusticia do nobre deputado quanto a verba destinada a uma obra em Cananéa. A esse respeito deu-se um equivoço que o orador vae desfazer.

No jornal que publica os actos officiaes sahio que o presidente destinara á Cananéa a quota de 2000000, quando a applicação foi feita para o Bananal. Para Cananéa houve uma simples autorização para despesa de 1.000000, mas uma vez que o nobre deputado attribuiu esse facto a maneio eleitoral, o governo deixará de faz-la efectiva.

Respondendo a apartes declara que o governo não pôde deixar de ter certo arbitrio na execução da lei de orçamento, mesmo em relação a obras descriptas.

A falta de recursos no cofre do thezouro privou a administração de executar plenamente as disposições do orçamento, porque não devia fazer operações de credito. O adiamento de qualquer dessas disposições não constitue inobservancia da lei, quando circunstancias imprevisas actuam no espirito de um administrador prudente.

Demonstrando que o 6º districto não foi esquecido pelo presidente da provincia, que a tabela D foi executada, que a simples authorização dada para Cananéa não foi um recurso de cabala, tanto mais quanto a verba não está applicada, o orador entende que deve tratar de preferencia do momento serviço de imigração, a respeito do qual o nobre deputado manifestou uma linguagem mais aspera.

Como preliminar da parte expositiva desse serviço na cidade de Santos, o orador declara que o sr. Barão do Parahyba não é digno de elogios pelo impulso que tem dado a imigração na provincia.

Consta que tem sido maltratados na cidade de Santos os imigrantes que alli aportam, faltando providencias do governo.

Quanto ao facto arguido diz que o vapor Paraná levou á Santos 129 imigrantes.

E' costume desembarcarem em lugar que fica distante da linha ingleza, mas que não é desabrigado. A bagagem desses imigrantes seguio logo para a estação, e ali, depois de reunidos em um ponto arborizado, tomaram o caminho que devia levar-os a estrada de ferro. Sobrevoez fortissima chuva, mas disse não pôde ser o presidente responsavel, tornando

do-se a accusação neste ponto, permitam-lhe a phrase, uma banalidade.

Foram informados os imigrantes de que a linha estava interrompida, e nesta conjunctura receberam do agente da imigração os auxilios que as circunstancias permitiam. Pediram comida e foram satisfeitos.

Recebendo o presidente da provincia telegrammas de que providencias de outa ordem eram necessarias, não só ao agente do governo como á Associação Auxiliadora da Imigração autorizou as despesas necessarias, para manter a subsistencia dos recém-chegados, sua acomodação, no Convento do Carmo onde foram alojados, mas ainda para tratamento dos doentes que não puderam ser recebidos no hospital por soffrirem de molestia contagiosa.

Disse o nobre deputado que os imigrantes ficaram sem alojamento, foram supplicados pela fome, emulnaram a caridade publica, recebendo ao chegar nesta provincia impressos que deviam fazer um mal terrivel á propaganda benefica que tanto nos interessa.

Vae offerecer cabal contestação declarando que esses 192 imigrantes, descontando-se 25 % em relação ao numero de crianças, ficam reduzidos ao numero de 144.

O agente do governo fez uma despesa de 741000 rs. que equivale a 80 rs. por cada imigrante.

A associação a quem o presidente da provincia autorizou a continuação das despesas, gastou 12400, o que corresponde a 29000 para cada imigrante, sendo a somma da despesa com cada um delles de 38500.

Ora, regulando a despesa diaria de cada um colono na hospedaria da capital de 400 a 500 réis, não se pôde dizer que os imigrantes foram maltratados em Santos, soffreram fome, tiveram necessidade de pedir esmolas quando no curto espaço de tres dias tiveram cada um o 38500, representada a despesa com alimentos para os que estavam com saúde, dietas de gallinha e muiena para os que estavam doentes.

O orador entra em outras minudencias demonstrando que compraram-se esteiras, colchões, que houve visitas de medico aos doentes; aluguel de coche para conduzi-los, e o conforto que era possível offerecer naquellas circunstancias, aos imigrantes, muitos dos quaes talvez nunca gosassem de tantas regalias no seu paiz.

Observa que o nobre deputado teve occasião de referir-se ao Correo Paulistano com certo azeite, em por ter esse orgão da publicidade defendido a administração de accusações injustas.

A defesa não podia ser outra senão mostrar que com a quantia de 1240000 despendida pela associação, não podiam esses imigrantes morrer de fome, quando os 500000 pães distribuídos em 3 dias, sem contar com outros viveres que foram fornecidos, davam para alimentar a todos.

Não houve insulto e menos calúnnia.

O desejo de accusar actos que só elogios merecem, dá lugar até ao sacrificio da verdade em pontos de facil verificação.

Disse o nobre deputado que os imigrantes esmolaram levando uma musica na frente. E' incorrecto. Havendo alguns musicos entre elles, sahira á rua tocando e cantando por simples distração.

Perguntado se as contas que o orador acaba de apreciar estão pagas, declara que as apresentadas pela associação ainda não. E' necessario que sejam cumpridas certas formalidades exigidas pelo thezouro; obtendo-se recibos, o que não importa desconfiar da honradez dos membros dessa associação, tanto mais quanto figura uma conta de medico na importancia de 11:000000 que depende de verificação.

Acha que o nobre deputado em vez de persistir na accusação feita, deve estar satisfeito com o procedimento do administrador da provincia.

Declarando o sr. Oliveira Braga que não fez accusação ao presidente da provincia, apenas protestou contra a linguagem do Correo Paulistano, accede o orador dizendo que é uma evasiva que não aproveita.

O presidente da provincia é o responsavel pelo serviço de imigração e sobre elle reflecte qualquer censura a este respeito.

O orador partidario da imigração; amando esta provincia como o mais dedicado de seus filhos, por que aqui tem familia e interesses, embora não tivesse a fortuna de nascer em S. Paulo, confessa que o sr. Barão do Parahyba só tem direito aos honrarios de seus concidadãos; e o nobre deputado, paulista por nascimento, não deve concorrer com sua palavra para augmentar os effeitos de uma propaganda perigosa que afugentará os imigrantes em vez de atrahir-los.

Poe remate ás suas observações lendo um documento tirado por aquelles imigrantes, que expondo-lhe protestaram contra as publicações feitas, afirmando que só tinham motivos de louvor pelo tratamento que receberam.

O sr. Oliveira Braga Filho acha original que o nobre deputado o accuse de estar fazendo propaganda perigosa contra a imigração quando o orador, além de outras provas que tem dado, apresentou um projecto para o estabelecimento de uma hospedaria em Santos com o fim de accommodar dos imigrantes que alli desembarcaram. Admira por igual modo que s. ex. deixasse a margem o assumpto principal do requerimento, que trata da distribuição de quotas para o 6º districto para envenenar por um caminho em que o orador achou-se accidentalmente, quando tratou da materia principal do debate.

Ao passo que o 6º districto não era lembrado nem ao menos para receber as quotas indicadas no orçamento, a cidade de Santos testemunhára uma scena que não se perderá na memoria do publico, convertendo-se o chefe de policia em capitão do matto para prender pobres escravos e entregal-os ás senzalas das fazendas. Entra em outros argumentos comparativos.

A circumstancia allegada de falta de recursos pecuniaes para se executar a tabela D, quanto ao 6º districto, além de depender de prova, porque o facto constitue uma excepção, pôde ser considerada a priori inexistente, por quanto outras obras tem sido feitas, entre estas a hospedaria de imigrantes na capital, sem verba no orçamento como lembram-lhe em aparte.

—Sem duvida o senhor já ouviu falar no assassinato commettido no passado na estrada de ferro de Lyrio.

—O assassinato de Jayme Bernier?

—Sim.

—Desse negocio sei o que as folhas têm publicado.

—Os jornaes só tem dado informações sem importancia e as mais das vezes erroneas. Eu possuo documentos ineditos e authenticos. Foi com esses documentos que construí o meu esboço. As situações são originaes e poderosas, emfim é uma peça de actualidade e de uma actualidade de que todos fallam. Ou eu estou muito enganado, ou ha ahí os elementos de um gran e successo.

O director sorrio.

—Os auctores sempre pensam assim, disse elle. O senhor já escreveu para o theatro?

—Não, senhor; nunca, mas comquanto esta seja a minha estrêa, creio que sahi-me bem.

—O titulo da sua peça?

—O crime da P. L. M.

—Um bom titulo, murmurou o director, que começava a prestar attenção. Titulo para produzir effeito, do qual tres letras em caracteres grandes: P. L. M. haviam de realçar em um cartaz. Tem ahí o seu esboço?

—Sim, senhor, e é muito extenso.

—Pois bem! leia-o já.

O nobre deputado não podia dar credito aos seus ouvidos.

Uma audição immediata.

Nunca ouso esperar semelhante felicidade.

Tirando do bolso certo numero de folhas numeradas desenrolou-as, e em voz, a principio um pouco tremula, mas que, a pouco e pouco, firmou-se, começou a leitura de um esboço, muito clara e habilmente construido, em que estava indicado tudo quanto no theatro chama-se effeitos.

Bastavam poucas linhas para pôr em relevo as scenas capitães, que, mesmo sob essa forma reduzida pareciam interessantes.

Desde o quarto quadro, o director ficou preso.

O joven auctor acompanhava com prazer a impressão produzida no seu rosto pela leitura.

Continuou, naturalmente, com mais confiança e por consequencia com mais calor e enthusiasmo.

A medida que progredia a acção, o drama tornava-se mais thraente.

Sobre este assumpto pretende tratar desenvolvendo o seu collega o sr. Candido Rodrigues, e o orador se occupará, ainda que ligeiramente, do serviço de imigração em Santos, e circumstancia a sua resposta aos termos da acta que foi publicada pela directoria da associação Auxiliadora de imigração naquella cidade, de que é presidente o estimavel cidadão Antonio Carlos da Silva Telles a secretario o dr. Assis Pacheco amigo e parente do redactor do Correo Paulistano.

Essa acta exprime a verdade dos factos.

Confirma que o agente do governo em Santos não tinha recursos para socorrer os imigrantes, e o commercio recusou-se a fazer supplimentos por conta do governo.

Foi preciso que a associação tomasse a si todo esse serviço, que desempenhou com louvavel solicitude, sendo digna de louvor e não dos insultos e calúnnias que lhe atirou o Correo Paulistano e contra os quaes o orador continua a protestar.

Repete factos que já trouxe á tribuna, quer quanto á posição precaria do agente do governo em Santos, quer quanto ás necessidades porque tem passado os imigrantes que alli chegam, insistindo que as providencias do governo não foram tomadas de prompto, nem mesmo na emergencia a que o nobre deputado referiu-se.

A associação, solicitada o seu auxilio por aquelle agente, não se fez demorar em prestal-o, e em recompensa teve os insultos da imprensa official.

Todas as considerações do nobre deputado não podem produzir sensação no espirito da Assembléa; felicita-o pelo talento que emprega na defesa do governo, mas para uma causa má não ha defesa possível.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Si o approvados em 3ª discussão posturas de Piracicaba; o projecto n. 9 sobre empréstimo de a camera da Franco; n. 7 (regulamento da praça do mercado de Sorocaba); projecto n. 3 sobre reconstrução de uma ponte no rio Atibaia.

Em 2ª discussão posturas n. 5 de Sorocaba e em 1ª projecto n. 18 sobre empréstimo a camera de Taubaté.

Esgotada a materia o sr. presidente levanta a sessão e dá a seguinte

ORDEM DO DIA 7 DE FEVEREIRO

2ª discussão do regulamento n. 10, deste anno, do cemiterio municipal do Belem do Descalvado.

2ª dita das posturas n. 4, deste anno, de Jundiahy.

1ª dita do projecto n. 14, deste anno, mandando construir uma ponte em Pindamonhangaba.

1ª dita do dito n. 29, deste anno, sobre linha telephonica entre Santos e a Capital.

1ª dita do dito n. 21, deste anno, passando para S. Carlos do Pinhal a fazenda denominada—Santa Maria.

1ª dita do dito n. 12, deste anno, annexando ao municipio do Rio-Claro as terras do correjo do Veado.

3ª dita das posturas n. 5, deste anno, de Sorocaba.

A OPPOSITION

O sr. deputado Candido Rodrigues pediu hontem informações ao governo relativas a factos de perseguições promovidas por catholicos contra os protestantes residentes na cidade de Ubatuba.

Na fórma dos estylos adoptados pela opposição o illustre representante do 6º districto responsabilizo o governo e as autoridades locais por tudo quanto tem acontecido naquella localidade.

Os factos narrados pelo illustre deputado e constantes de uma representação enviada ao governo pelos acatholicos, já são conhecidos do publico: a imprensa denunciou-os nos primeiros dias de Outubro.

O zeloso administrador da provincia deu então tolas as providencias reclamadas pelos proprios interessados.

O juiz de direito da comarca, o promotor publico e as autoridades policiaes, logo que receberam os telegrammas do governo, procederam as necessarias diligencias.

Do inquerito sobre os factos occorridos e das informações fornecidas ao governo pelo juiz de direito e pelo promotor publico, ambos libraes, deprehende-se a impropriedade da representação dos acatholicos.

Si um delicto houve, este não podia ter procedido em offensa por parte da justiça publica. Quando muito os offendidos teriam o direito de queixa perante a autoridade competente.

Agora perguntaremos nós:

Que outras providencias poderiam ser dadas, quer por parte do administrador da provincia, quer por parte das autoridades da comarca?

A opposição parece atacada de uma neurose, que offerece como symptoma caracteristico e permanente medonhas visões.

O discurso do sr. deputado Candido Rodrigues é mais um exemplo desse estado patologico da opposição.

O illustre representante do 6º districto viu a cidade de Ubatuba transformada em theatro das horrosas scenas da memoravel noite de S. Bartheolomeu I.

Relativamente ao requerimento do sr. deputado Augusto de Queiroz sobre o assassinio de uma criança, committido por u na praça do destacamento de Itaquecetuba, tem se hoje a accrescentar o seguinte:

O facto denunciado pelo illustre deputado não é verdadeiro. Os documentos serão publicados.

Outro requerimento foi apresentado pelo sr. Castilho pedindo informações sobre duas prisões effectuadas nesta capital.

Quanto a prisão do negociante, o illustre deputado não lhe certamente o agradecimento publicado nos jornaes da capital pela victima.

Com effeito, uma praça do corpo de urbanos prendeu aquelle negociante e conduziu-o á estação central.

Reconhecida, porém, a illegalidade da prisão, o negociante foi immediatamente solto, e o guarda que prendeu-o, depois de soffrer a pena imposta pelo regulamento, foi expulso do corpo.

O negociante fez publicar um agradecimento ao sr. chefe de policia. Elle ficou satisfeito com aquelle satisfação; mas o illustre deputado, mais exigente que a victima, censura a policia e pede informações.

Quanto á prisão de uma senhora honesta, podemos affirmar ao illustre deputado, que antes de decorridas umas 48 horas, s. exc. irá pedir severas contas ao seu informante, e procurará tirar de si a responsabilidade de acudir em defeza daquelle victima da policia.

S. exc. foi victima de outra visão da nevrose. Até breve.

Manifesto politico

O nosso illustre comprouviciario e muito prezado amigo sr. Visconde de S. Laurindo, residente na cidade do Bananal, nos fez a honra de nos dirigir uma carta acompanhada do manifesto politico ultimamente distribuido por s. exc. entre os conservadores da mencionada cidade.

Julgamos dever transcrever em sua integra esse documento tão honroso para quem o subscreveu como para aquelles aos quaes foi dirigido.

E' o seguinte:

AO PARTIDO CONSERVADOR

Cheio de respeito venho hoje resignar a responsabilidade da direcção politica que me foi delegada pelo partido conservador deste municipio em 23 de Março de 1886 e confirmada solemnemente em 1885 em ordem a merecer a consideração e apoio da alta direcção do partido.

Ao traçar estas linhas sinto as emoções de reconhecimento inextinguivel pela confiança plena e honrosa que por mais de uma vez me fora publicamente testemunhada pelo importante eleito do partido conservador, no qual avultam as sumidades politicas e sociaes do municipio.

Vacillei entretanto ao receber tão solemne investidura e só, procurando corresponder a significativa e imponente manifestação, por dever politico e social aceitei aquella tarefa a bem da consolidação do mesmo partido.

Com o patriótico inicio da situação conservadora foi dada pelo illustre chefe do gabinete Cotegipe a senha que devia caracterisala—paz e moderação.

Com a maior confiança recebi e assim transmiti aos meus amigos esforçando-me por tornal-a realidade no municipio, acalmado os animos que cantavam a victoria do dia.

Eis pois symbolisado o objectivo dos meus actos de chefe politico, sem jámais obliterar outros interesses locais na esphera que me compete.

Se faltas houveram, salvando a minha boa intenção, devem ser todas levadas a conta dos merecimentos que não tenho.

Alguns amigos d'entre nós e de fóra do municipio, sabem de perto e até com conhecimento de causa, que procedi com toda a deligencia, lealdade e prudencia, tendo a fortuna do vér afinal attendido os nossos anhelos.

A saúde entretanto avisa-me que é chegado o tempo de repouso. Pela responsabilidade que sobre mim pesa as eventualidades casuaes ou propositas affectam-me fatalmente e assim confirmam o diagnostico e conselhos dos illustres professores a quem consultei.

Conscio de que o partido no auge de seu esplendor, com o pessoal importante que tem, não necessita de meus fracos serviços á sua frente—não tendo eu outro interesse a não serem as glorias do meu partido e a paz entre todos, venho hoje em sobre de boa vontade depôr o meu mandato.

Não podendo por mais tempo permanecer no posto avançado e salientar-me como era o meu dever de chefe, ficarei entretanto de observação fazendo a reserva do partido e prestando os serviços relativos a minha nova posição.

Ao terminar agradeço cordialmente a cada um das queixas e correligionarios que com toda a lealdade e confiança deram apoio decidido todas as vezes que em nome de nosso partido reclamei os seus serviços.

Bananal, 6 de Janeiro de 1887.

Visconde de S. Laurindo.

Acha-se quasi restabelecido o filhinho do exm. dr. Delfino Cintra, o qual ha dias foi victima de um desastre.

Felicitemos por isso ao nosso amigo.

Camara municipal da corte

O dr. Seraphim Muniz Barreto, juiz do 1º districto criminal, julgou procedente o recurso interposto pelo engenheiro Antonio Feliciano de Castilho, annullando a apuração do 2º escrutinio feita pelos actuaes vereadores e mandando proceder a nova apuração pela camara transacta.

Perna quebrada

Lemos no Correio de Campinas: «O preto Norberto, escravo do sr. Antonio José Machado, preso na cadeia desta cidade como sendo um dos quilombolas ha pouco presos, pôz-se a brincar hontem com outros companheiros de prisão e taes coisas fez que quebrou uma perna.

«Foi chamado o sr. dr. Virgilio de Araujo que lhe applicou o respectivo curativo.»

O governo provincial negou provimento ao recurso interposto por Eraldino Rolim, escrivão de orphãos de Saraphy, no qual pedia pagamento de custas vencidas quando exerceu o cargo de escrivão interino do jury daquelle termo.

O sr. Jeronymo dos Santos Mesquita fez o donativo de 5221000 á Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

Falleceu á 1 hora da manhã de hontem, no hospicio de alienados, o advogado provisionado capitão Jo José Gonçalves Pimenta, que por longos annos residiu em Campinas.

Em Pernambuco a realizar-se uma reunião de magistrados, a qual tem por fim tratar de materia de maximo interesse para os referidos magistrados, em virtude dos frequentes desactos que têm sido ultimamente feitas a diversos juizes, em termos e commovez desta e de outras provincias do Imperio.

Actos da policia

De ante-hontem para hontem a secretaria da policia registrou os seguintes factos.

O morador da casa n. 3 da ladeira de Santa Ephigenia f. hontem intimado para comparecer á dita secretaria á fim de dar explicações sobre uns tiros disparados ás 3 horas da noite contra alguém, que se negava.

—Ao dr. chefe de policia foi apresentado o menor de nome João de Moraes, que arrabara uma porta de um negocio na freguesia do Braz.

Cholera morbus

O sr. ministro do imperio recebeu a 3 do corrente do nosso ministro em Montevideo, o seguinte telegramma: «Boletim sanitario de hoje, cidade 5 casos, e 3 obitos, Moróns 1 caso fatal. Casa de isolamento, 3 ontradas e 2 obitos. Existem na mesma casa 25.»

Table with 2 columns: Loteria de Minas-Geraes, 34 PARTE DA EXTRAORDINARIA HONTEM. Lists numbers and prizes.

43094 51554 69446 71868 73530 74051 70845 79532 93498 99637 13588 137797

Diz o Journal do Commercio, que pelo ministerio do imperio declarou-se ao director do imperio observatorio que o governo em accordo em que elle aceita o convite que lhe foi dirigido pela Academia das Sciencias da Paris, para tomar parte na conferencia internacional que deve realizar-se no observatorio daquelle cidade em Abril proximo, a fim de ser estudado o projecto de levantamento do mappa do céu, pelos processos de photographia.

Falleceu em Assumpção o nosso vice-consul, major honorario Luiz Affonso Pereira Torres.

Le-se no Journal do Commercio: «Des-te hontem pela manhã, desapareceu da casa de sua residencia Antonio Pereira de Araujo Barreto, casado, morador na rua de D. Feliciano n. 35. Hontem á tarde, a familia recebeu uma carta em que elle declarava que retirava-se para sempre.

«A policia abriu inquerito para descobri-lo.»

Produção agricola do S. Paulo

Com os dados que nos offerece o relatório, agora distribuido, do inspector do thesouro provincial de S. Paulo, podemos completar as informações de que usamos, ha dias, para assignallar o desenvolvimento agricola daquelle prospera circumscripção do Imperio durante o ultimo quinquennio liquidado. Mostramos então ter sido este o valor official da exportação effectuada em tal periodo:

Table with 2 columns: Exercicios, Valor official. Lists years and values.

tendo sido por til arrecadados os seguintes direitos provinciaes:

Table with 2 columns: Exercicios, Valor official. Lists years and values.

havendo anteriormente registado a quota parte com que concorreram os diversos productos para a totalidade do valor official, accrescentaremos agora dados relativos á quantidade exportada de cada um dos principaes artigos:

Table with 3 columns: Cafe, Algodão, Fumo, Assucar. Lists items and values.

Tinhamos notado que, emquanto ao só producto, o café, concorrera para a riqueza da provincia pelo valor official de 234,126,553,972, não excedera de 8,310,129,246 a exportação de todos os outros.

O relatório, a que alludimos, permite-nos apreciar o phenomeno com especial referencia ao anno financeiro de 1885-1886. A proporção verificada neste anno foi a seguinte:

Table with 3 columns: Productos, Valor official, Direitos provinciaes. Lists items and values.

E' verdade que taes allegarismos, representando unicamente a exportação, não entendem com o consumo local.

A este respeito tivemos occasiao de observar que, por exemplo, o desenvolvimento da cultura do algodão não é para ser avaliado pelo quantum exportado, por ser notorio que nas fabricas de tecidos, em bom numero estabelecidas na provincia, têm augmentado anno por anno o consumo da materia prima.

Quando vemos que contra 1,191,222 kilogrammas exportados no primeiro anno do quinquennio, exportou a provincia 993,332 no ultimo anno, não ha que concluir que a cultura tem realmente diminuido.

Pelo contrario a produção pôde ser augmentada, e deve mesmo ter augmentado, o contrario.

A exportação pôde diminuir em razão do augmento do consumo interior e o facto é para ser invocadocomo testemunho de vitalidade economica.

O mesmo é para dizer do assucar.

Se a provincia, tendo chegado a exportar em 1883-1884 cerca de 9,000 kilogrammas, viu descer a exportação a 1,910 e a 1,170 nos dois annos subsequentes, e elevá-la a 42,698 em 1885-1886, taes alternancias nada exprimem quanto ao movimento geral da produção, sendo certo que no ultimo terennio tem ella augmentado pelo estabelecimento de engenhos centraes, que tendem a diminuir as exigencias da importação do artigo para consumo interior.

Bem desejamos que de muitos outros artigos fossem descripto tanto, bem como que a porcentagem do algodão e do assucar sobre a produção total da provincia se elevasse a gráo apreciavel.

Intencionalmente, esta porcentagem é tão fraca, que sómente inspira fraco a esperanza ao menos por emquanto, na variedade das culturas da provincia. A proporção acima registada é tal que dispensa comentários.

O habil inspector do thesouro provincial, a despeito da tendencia optimista de todo o administrador, diz com razão que, não convido expôr o futuro da provincia a sorte de um só producto, nem alguma necessidade se impõe a S. Paulo mais imperiosa do que a do desenvolvimento de culturas que, unicas possíveis em algumas zonas, não serão menos remuneradoras do que a do café.

A preeminencia de uma cultura é facto natural e esta preeminencia poderá constituir penhor do grande riqueza e symptoma claro de prosperidade. Nem seria possível fixar de antemão, mesmo em theoria, qual o limite imposto á preponderancia de qualquer ramo de trabalho pelo desenvolvimento economico. Apoziramos achá-lo mais habilitada nem melhor predisposta.

Thesouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Gregorio de Souza Rega, por seu procurador João Fagundes do Nascimento.

De Francisco Tavares Coimbra.—Digam os srs. contador e dr. procurador fiscal.

Os srs. Gaspar & Gonçalves, estabelecidos na rua da Imperatriz n. 19 A, enviaram-nos amostra de um soberbo vinho virgem, que receberam ultimamente.

Os apreciadores que não porcam esta occasião.

A Antonio Joaquim Romero da Silva, tabellião do termo de Santo Antonio da Cachoeira, foi concedido um mez de licença para tratar de sua saúde.

A inspeccia da hygiene desta provincia remetteu tubos com lymphá vaccinica ás camaras municipaes de Bragança, Cunha e Serra Negra.

Obituario

Dir. 3 de Fevereiro. Maria das Dóras Martins, 39 annos, viuva, moradora na freguesia da Consolação; hysterico-epilepsia. (Atestado do dr. Villaga.)

Dir. 4 de Fevereiro. Maria Joaquina Xavier, 84 annos, viuva, moradora na freguesia da Sé; lesão do coração. (Atestado do medico, J. M. Caneiros Bastos)

Bernardo Branco Guizo, 35 annos, casado, natural da Hespanha, morador na freguesia de Santa-Iphigenia; broncho pleuro-pneumonia. (Atestado do dr. Guilherme Ellis.)

José, 10 mezes, filho de João Baptista, morador na freguesia de Santa-Iphigenia; diarrheica. (Atestado do dr. Greiner.)

Amelia, 14 mezes, filha de Antonio M. do Carmo, morador na freguesia de Santa-Iphigenia; bronchite-chronica. (Atestado do dr. Villaga.)

Um feto, do sexo feminino que nasceu morto, filha do dr. Antonio Francisco de Paula Souza, morador na freguesia de Santa-Iphigenia. (Atestado do dr. José Bento de Paula Souza.)

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELACAO

SESSÃO EM 4 DE FEVEREIRO DE 1887

JULGAMENTOS

Habeas-corpus. Capital—João Theodoro Martins, preso na cadeia, impetrante. Lidas a petição e mais informações, foi indeferida a petição.

Capital—Saverino Ferreira Mattos, impetrante. Mandou-se apresentar na sessão de 8 do corrente.

Appellação crime. N. 1433—Capital—Appellante, Domingos José Rabello da Costa; appellada a justiça. Relator, o sr. Furtado; revisores, os srs. Brito e Prado; juiz, o sr. Fleury.

Julgaram procedente a appellação para absolver o réu appellante; e unanimemente.

Recurso crimes. N. 806—Faxina—Recorrente, Paulo Orozimbo de Azevedo; recorrido, Luiz da Costa Pereira. Relator, o sr. Furtado; juizes, os srs. Prado e Brito. Negaram provimento e confirmaram o despacho recorrido; e unanimemente.

N. 807—S. Simão—Recorrente, o juizo; recorrido, José Martins do Nascimento, Relator, o sr. Prado; juizes, os srs. Furtado e Fleury. Julgaram improcedente o recurso e confirmaram a decisão recorrida; e unanimemente.

N. 808—Tatuihy—Recorrente, o juizo; recorrido, Affonso Avallons, Relator, o sr. Brito; juizes, os srs. Furtado e Fleury. Negaram provimento e confirmaram a sentença que por habeas-corpus mandou soltar o recorrido; e unanimemente.

N. 809—S. Luiz do Parshytinga—Recorrente, o juizo; recorrido, João Antonio Vidal, Relator, o sr. Fleury; juizes, os srs. Furtado e Brito. Deram provimento e reformaram o despacho recorrido; e unanimemente.

N. 810—Lapa—Recorrente, o juizo; recorrido, José Maximiano Faria Junior, Relator, o sr. Furtado; juizes, os srs. Fleury e Brito. Julgaram improcedente o recurso e confirmaram a sentença recorrida; e unanimemente.

Appellações civis. N. 1318—Santos—Appellantes, Berla, Corrim & C.; appellado, Belisario Soares Cayuby. Relator, o sr. Furtado; revisores, os srs. P. Prado e Uchôa.

Julgaram procedente a appellação e reformaram a sentença appellada; contra o voto do sr. Uchôa.

Recurso eleitoral. N. 4005—Campo-Largo—Recorrente, João Ribeiro de Macedo; recorrido, José Ballo. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram a decisão recorrida; e unanimemente.

N. 4007—Lorena—Recorrente, o dr. Theophilo Braga; recorrido, Antonio Han nsl. Relator, o sr. Brito.

Julgaram procedente o recurso para se o recorrido eliminado do alistamento eleitoral de Lorena; contra o voto do sr. Brito.

lo Braga; recorrido, Benedicto José da Silva. Relator, o sr. Furtado.

Sustentaram a qualificação do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 4010—Lorena—Recorrente, o dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira; recorrido, Risolino Silva. Relator, o sr. Prado.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 4011—Lorena—Recorrente, o dr. Theophilo Braga; recorrido, Lourenço José Cordeiro. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 4012—Lorena—Recorrente, dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira; recorrido, Jacob Vaz da Silva. Relator, o sr. Brito.

Sustentaram a inclusão do recorrido no alistamento eleitoral de Lorena; e unanimemente.

N. 4013—Lorena—Recorrente, Manoel Barbosa de Moraes; recorrido, José Avelino Telles. Relator, o sr. Fleury.

Sustentaram o alistamento do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 4017—Lorena—Recorrente, dr. Theophilo Braga; recorrido, Francisco José de Almeida. Relator, o sr. Brito.

Mandaram excluir o recorrido do alistamento eleitoral de Lorena; e unanimemente.

N. 4014—Lorena—Recorrente, dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira; recorrido, Candido Sisenando Freitas. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor de Lorena; e unanimemente.

N. 4015—Lorena—Recorrente, dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira; recorrido, Pedro Simões Dias dos Santos. Relator, o sr. Prado.

Mandaram excluir o recorrido do alistamento eleitoral; e unanimemente.

N. 4016—Lorena—Recorrente, dr. Theophilo Braga; recorrido, Antonio José Rodrigues. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 4019—Lorena—Recorrente, dr. Theophilo Braga; recorrido, Joaquim Chrispim de Oliveira Relator, o sr. Furtado.

Mandaram excluir o recorrido do alistamento eleitoral de Lorena; e unanimemente.

N. 4020—Lorena—Recorrente, dr. Theophilo Braga; recorrido, Joaquim Gregorio Cardoso. Relator, o sr. Prado.

Sustentaram o alistamento do recorrido para eleitor; e unanimemente.

Levantou-se a sessão as 2 3/4 da tarde.

SECÇÃO LIVRE

Aos Srs. Medicos e ao Povo

Campinas, 22 de Novembro de 1886.—Illm. sr. Luiz Carlos de Arruda Mendes.—Tenho recebido com grande vantagem na minha modesta clinica, nesta cidade, por diversos vezes, os Pós anti-hemorrhoidarios, seu preparado, e com grande successo e vantagem. Outrosim, declarei-lhe que ainda não tive accidente algum a notar.

Pôde fazer desta o uso que lhe convier e dispoñha sempre do seu Admirador e obrigado DR. THOMAZ ALVES.

E' INCONTINENTAVEL

Os melhores medicamentos são aquelles indicados para certas e determinadas doenças; por exemplo, a syphilis do qualquer especie, que é sempre rebelde ao tratamento, ceile e desaparece só com os infalliveis depurativos de Mendes.

O rheumatismo, molestia tão rebelde, desaparece combatido com o legitimo anti-rheumatico paulistano.

As dôres do fígado, do estomago, curam-se com pouco tempo só com o uso do verdadeiro vinho de jurubeba paulista a 20000 a garrafa.

As hemorrhoides, terrivel enfermidade, é supportada só pelos remédios que não fizeram uso dos verdadeiros Pós anti-hemorrhoidarios do dr. Carlos Fleischmann, que já tem o conceito feito ha muitos annos, como está mais que provado pelos innumeros attestados já publicados e pela approvaçã da exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Agentes: Silva Gomes & C. Depósitos: Lebre Irmão & Mello. Em Santa Barbara, na pharmacia José Ferraz; em S. Manoel, na pharmacia José de Campos; Dous Corraes, pharmacia Diogo; Brotas, na loja do Barros; Araraquara, loja do Evaristo; Tietê, Olympio Penteado.

Grande e extraordinaria loteria das Alagôas

O maior premio é de dois mil contos de réis, tendo um vigesimo do valor nominal de um mil réis direito a cem contos de réis.

A extracção é effectivamente no proximo sabbado, 12 do corrente.

Ha bilhetes a venda em todas as casas deste ramo de negocio, e na agencia—59, rua de S. Bento, S. Paulo, Casa Dolivães Nunes. 6-1

Primo, Maria Magdalena, Ninon, a Princesa de los Ursinos e outras mulheres famosas, que desde a mais remota antiguidade, até os tempos modernos representaram a imagem da formosura, mostravam com orgulho seus cabellos longos, bastos e brilhantes.

Compreende-se pois que a mulher, querendo ter um bonito cabelo, desejando conservar-o, empregue o Oleo de Kavana do Japão da casa Rigaud e Comp., que ás suas qualidades capilares reúne um perfume suave, que não incommoda a cabeça, que pelo contrario torna supportavel o calor suffocante dos climas tropicaes.

EDITAES

Para cumprimento do art. 59 § 1º do codigo de posturas de 31 de Maio de 1875, faço publico, que mandei recolher a deposito uma cabra branca e duas cabritas, sendo uma preta e outra branca e preta, todas com chifres e brinco, apprehendidas na rua da Imperatriz. Si até o dia 9 não forem reclamadas pagando o seu dono multas e despesas as mandarei em hasta publica 4º feira 9 do mez adiante as 11 horas do dia, ás portas do paço municipal, para serem arrematadas a maior lance.

S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1887. O fiscal do Norte, 3-1 Alfredo Augusto de Azevedo

§ 1º. O chefe de casa que permittir o jogo de entrudo com os transeuntes, responderá pelas infracções dos que com elle morarem ou nella se acharem.

§ 2º. Os escravos, exceptuados os que estiverem comprehendidos na hypothese do paragraho antecedente, serão recolhidos ao calabouço por 24 horas.

Art. 189. Aquelle que no jogo de entrudo, com violação do artigo precedente, servir-se de povilho, pós, graxa, kerosene ou substancia semelhante, soffrerá as penas do artigo antecedente, além de ficar sujeito a satisfação do damno e de responder pelo crime previsto no codigo criminal.

S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1887. O fiscal do Norte da Sé, Alfredo Augusto de Azevedo; o fiscal de Santa Ephigenia e Consolação, Joaquim L. Penteado; o fiscal de Sul da Sé, Olegario F. Brasiliano; o fiscal do Braz, Antonio Carlos da Santa Barbara. 8-1

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Adolpho Brand, por seus procuradores, Carvalho Filho & Adolpho, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Illm. e exm. sr. dr. inspector geral de hygiene.—Adolpho Brand, cidadão brasileiro, vem respetosamente requerer a v. ex. que, em vista dos inclusos documentos, se digne conceder-lhe licença para continuar a ter a sua pharmacia aberta na cidade de Porto Feliz, provincia de S. Paulo. Espere de v. ex. benigno deferimento.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1887.—Carvalho, Filho & Adolpho. » (Sobre uma estampilha de 200 réis.)

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene da provincia de São Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 18 de Janeiro de 1887.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-3

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Antero de Noronha Peres lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Antonio Antero de Noronha Peres, cidadão brasileiro, domiciliado na cidade de Mococa, provincia de S. Paulo, julgando-se habilitado para ter pharmacia aberta na dita cidade, em face dos documentos juntos, e de um dos quaes evidenciase a urgente necessidade da continuação da pharmacia do supplicante, vem impetrar a v. exc. a respectiva licença, nos termos do decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno e depois de satisfeitas as condições exigidas no mesmo decreto. Nestes termos pede a v. ex. deferimento.—E. R. M.—Mococa, 28 de Dezembro de 1886.—Antonio Antero de Noronha Peres. Sobre duas estampilhas de 200 réis.

E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 4 de Janeiro de 1887.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-6

Julgo de paz da Consolação

De ordem do meritissimo juiz de paz capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo, faço publico que suas audiencias terão lugar todas as quintas-feiras, as onze horas da manhã em casa de sua residencia á rua do Padradão n. 52, e, quando sejam aquelles dias santificados serão nos dias immediatos.

Consolação, 31 de Janeiro de 1887.—Eu, Domingos Gonçalves, escrivão o escrevi. 3 3

ANNUNCIOS

D MARIA BENEDICTA LOUREIRO

Domingos de Mello Rodrigues Loureiro, manda celebrar uma missa com liberatio na igreja de N. S. do Rosario d'esta capital, as 8 horas da manhã de segunda-feira (7 do corrente mez), anniversario do fallecimento de sua sempre lembrada esposa D. Maria Benedicta Loureiro.

Convidando nos parentes da snada, e as pessoas de sua amizade para comparecerem a este acto de caridade e religioso, desde já se confessa sumamente agradecido. 2-2

